



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 080/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da TV Senado digital instalados na cidade de **Porto Velho-RO**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO PIMENTA DELLING**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.025306/2023-45, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.147237/2022-49, o Parecer nº 135/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.053230/2023-48, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.057378/2023-51, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020753/2022-07, resolvem aditar o Contrato nº 080/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 080/2022 fica prorrogado de 14 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.147237/2022-49, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre maio de 2022 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho nº 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

nº 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2023NE001461 e 2023NE001462, de 4 de abril de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING – ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC